

Oito partidos e o Procurador recorreram ao TSE

BRASÍLIA — O Tribunal Superior Eleitoral julga hoje o pedido de registro do candidato Silvio Santos, pelo PMB, e terá de se deter em nove pedidos de impugnação contra o empresário, oito formulados por partidos políticos e um pelo Procurador Geral Eleitoral.

Além dos pedidos dos partidos, o TSE recebeu pedidos encaminhados por advogados ou por populares, que não serão objeto de análise pois a Resolução 15.362, no art. 22, estabelece que a impugnação de candidato à Presidência só pode ser solicitada por candidato, partido ou o Ministério Público.

■ **Do PRN** — O mais completo é o do advogado Célio Silva, ex-Ministro do TSE, que trabalha para o PRN, e que argumenta que Silvio Santos é inelegível porque não se desincompatibilizou de sua empresa, concessionária de serviço público no prazo exigi-

do. Célio Silva também alega que o PMB, ao qual Silvio Santos se filiou, não existe legalmente.

■ **Do PC do B** — O PC do B também argumenta com a inelegibilidade.

■ **Do PCS** — O pedido mais insólito foi apresentado pelo Partido Comunitário Solidariedade. Nele Silvio Santos, cujo nome de registro é Senhor Abravanel, é chamado "Abranael" e a candidatura é taxada de "a maior fraude eleitoral do mundo". O PCS pede que seja julgada por um "Tribunal Internacional".

■ **Do PSC** — O Partido Social Cristão invoca também a Lei Complementar número 5 para pedir a impugnação de Silvio Santos.

■ **Do PDR** — O Partido Democrata Republicano alega que Silvio Santos tem dupla filiação partidária, desconhecendo que a filiação ao PMB im-

plica automática desfiliação do PFL.

■ **Do PTR** — O Partido Trabalhista Renovador alega, com base no artigo 222 da Constituição, que Silvio Santos, na condição de naturalizado, não pode fugir da obrigação de administrar e orientar empresa.

■ **Do PS** — O Partido Socialista, através do seu Presidente, Boris Nicolaevski, rememora um julgamento em que o TSE lhe negou registro para disputar a Presidência. Segundo Nicolaevski, na ocasião o TSE julgou que ele estava em um partido sem registro definitivo.

■ **Do PDT** — O PDT pede a impugnação com base na hipótese da inelegibilidade e no descumprimento de prazo de filiação. Alega ainda que a candidatura, apresentada de forma extemporânea, se prevalece do uso do poder econômico.